



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS			2013037627
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	026/2014	23/04/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0006-90, com sede à Quadra 201 sul, Av. LO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Aquisição de materiais de proteção e segurança (EPI'S), conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: CM & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME					CNPJ: 07.969.408/0001-15	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	Par	800	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaueado, sem bico de aço, para uso electricista. Numeração de 35 a 44 (Padrão Brasil). Certificado de Aprovação ofertado , normas Técnicas: ABNT NBR 12576:1992, ABNT NBR ISO 20347:2008 e ABNT NBR ISO 20344:2008.	Marluvas	29,90	23.920,00
07	Un	200	Colete de sinalização tipo X confeccionado em tiras de PVC, com 07 cm de largura, e faixas refletivas centralizadas, ajuste lateral através de velcro, acabamento em viés em toda a volta.	Balaska	5,55	1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	Pç	240	<p>Confecção Textil: Cinto de segurança tipo pára-queda com cinturão abdominal e perneiras acolchoadas com sistema de respirabilidade, confeccionado em cadarço de material sintético/poliéster com 45mm à 50mm de largura e 1,5mm de espessura na cor preta e linhas de cor contrastante às fitas do cinto (linha aramida). Pontos de conexão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Uma fivela para fechamento do cinturão abdominal (Fivela automática em alumínio);- Duas fivelas de fechamentos nas pernas (Fivela automática em alumínio); <p>Possui oito fivelas duplas sem pino, fabricada em aço inox, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Duas fivelas utilizadas para regulagem do cinturão abdominal;- Duas fivelas nos suspensórios para regulagem;- Duas fivelas para regulagem das pernas;- Duas fivelas para regfulagem das fitas localizadas na parte traseira do cinto abdominal. <p>Possui também três meias argolas tipo "D" fabricadas em aço inox, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Duas argolas fixas de costura reforçada na cintura, para posicionamento;- Uma argola fixa na parte traseira através de costura dupla, no ponto de proteção contra quedas dorsal; <p>Possui um fita elástica com engate rápido ou passadores duplos (plástico ou metal), para ajuste na altura do peito;</p>	Carbografite	33,80	8.112,00
16	Par	120	<p>Luvas de cobertura de couro para luvas de Borracha; Utilizada proteção para utilização sobre as luvas isolantes de borracha, confeccionada nas faces palmar e dorsal em vaqueta ao cromo; espessura de 0,60 mm a 0,70 mm; união da face palmar com a dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta com largura</p>	Thecom	29,97	3.596,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			de 15 mm na face dorsal em velcro; protetor de artéria em vaqueta; punho em raspa ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2 mm; união do punho a palma e dorso em costura dupla; linha em fio de poliéster ou algodão.			
25	Un	120	Lençol borracha natural, no mínimo 400 x 1000 x 1mm, isolamento 1000 V, para cobertura de redes de baixa tensão. Medida de 400 x 1000 – lençol para uso em rede secundária, conforme ASTM F2320 ou documento técnico ABRAD E E 01.01 – PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO E ENSAIOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIZADAS, em material emborrachado, na cor amarela ou laranja, classe 0 (zero), com reforço interno, com espessura de 1(mm) mm, podendo ter variação máxima na espessura de +- 20% (vinte por cento), largura de 400 mm e comprimento de 1000 mm . Tipo de borracha: borracha de polímero natural tipo 2. Dureza da borracha: 50.	Orion	131,15	15.738,00
26	Un	30	Sistema de ancoragem para fixação em montantes para escada de madeira ou fibra de vidro, confeccionado em fita de poliéster com 25 mm de largura e 2,5 mm de espessura com resistência superior a 1500 kgf, revestida com fita tubular para proteção contra atrito, nos elos que se encaixam na escada. Possui também fita de fechamento em velcro para união dos elos na escada e um olhal para fixação do mosquetão com fita tubular para proteção contra atrito.	Leal	115,98	3.479,40
27	Un	1	Decibelímetro com Data Logger mod. DEC- 5010 ou similar. • Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos, Fabricado conforme Norma ANSI S1.4, IEC-804, IEC-60651 Tipo 2 e IEC-61672-1, Medição: SPL, LEQ, MAXL, MINL, Escala: 30 a 130 dB, Precisão: ± 1.5 dB, Resolução: 0.1 dB,	Minipa	4.639,00	4.639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Microfone de eletreto condensado destacável, Ponderação: A e C, Resposta: Rápida e lenta, Integra tempo real com calendário, Indicação de bateria fraca Frequência: 31,5 Hz a 8 Khz, Saída analógica: 10mV DC / dB, Calibração: Através de calibrador externo (opcional), Interface serial: RS-232, Coletor de dados: 32.000 registros, Temperatura de operação: 0 a 40°C, Umidade de operação: 10% a 90% RH, Alimentação: 4 Pilhas de 1,5V, Dimensões: 265 x 72 x 35 mm, Peso: 310g.			
28	Un	1	Dosímetro de Ruído Digital Portatil mod DOS- 500 ou similar. Display de Cristal Líquido (LCD) de 4 dígitos, Fabricado conf. normas ANSI S1.25 (1991) / ISO 1999 BS 402 (1983) e IEC 651 Classe 2, Escala: 70 a 140dB, Precisão: \pm 1.5dB, SPL (Decibelímetro), DOSE, LEQ,(Projeção para 8 horas), Frequência de ponderação: A, Microfone de eletreto condensado, Nível de Critério: 80, 84, 85 ou 90dB (selecionável), Detector de nível alto: 115dB, Sinalização de pico: 140dB, Dose: 0,01 a 999,9%, Resolução: 0,1dB, Marcador de tempo real, Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB, Frequência: 20Hz a 10KHz, Resposta: Rápida e Lenta, Indicação de escala alta ou baixa, Capacidade 5 Eventos, Função Data logger, Registro de dados com autonomia de 40h (5 eventos de 8horas), Emissão de relatório de medição e confecção de histograma, Interface de comunicação: RS-232, Função de pausa (durante dosimetrias), Calibração através de calibrador externo (opcional), Função de bloqueio de teclado, Teclado em lingua portuguesa, Temperatura de Operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 0 a 90 % UR, Alimentação: 4 pilhas palito (AAA) de 1,5V Dimensões: 106 x 60 x 34mm, Peso: 350g	Instrutemp	3.495,00	3.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30	Un	1	Termometro de Globo mod. TGD-400 ou similar. Display duplo de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos, Escala: -5°C a 100°C, Resolução: 0,1°C Precisão: ± 0,5°C, Função Anemômetro: (velocidade do vento), Escala: 0 - 20m/s Resolução: 0.1m/s Precisão: ±4% + 0.1m/s Interface serial RS-232, Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória, Capacidade do datalogger automático: 65.000 leitura, Capacidade do datalogger manual: 99 leituras, Data hold: Congela a leitura no display, Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente, Taxa de amostragem: 1/ segundo, Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada, Data e Hora, Marcador do tempo de avaliação, Exibe leituras em °C ou °F, Indicação de bateria fraca, Desligamento automático: Programável, Temperatura de operação: - Módulo sensor: -5°C a 100°C - Módulo monitor: 10°C a 60°C	Instrutherm	6.290,00	6.290,00
-----------	-----------	---	--	--------------------	-----------------	-----------------

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, [contados a partir da sua publicação em imprensa oficial do Município de Palmas.](#)

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a) advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Os produtos deverão ser entregues Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, AASE-50 – Paço Municipal Av. Teotônio Segurado – Palmas/TO, de segunda-feira à sexta-feira, horário de expediente.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá a CONTRATADA efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 20 (vinte) dias, sob pena de aplicações das sanções previstas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a utilização desta ata por qualquer órgão da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem e devidamente autorizada pelo licitante vencedor nas mesmas condições estabelecidas em edital, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, obedecidas as normas legais.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013037627**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 28 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitação

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Belziram José de Sousa
Equipe de Apoio

EMPRESA:

CM & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME